

GUIA DE ORIENTAÇÕES

Programa de Alergia à Proteína
do Leite de Vaca – APLV



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE



HOSPITAL
INFANTIL
ALBERT SABIN



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Francisco Elmano de Freitas

VICE-GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ

Jade Afonso Romero

SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ

Tania Mara Silva Coelho

DIRETORA-GERAL

Fábia Maria Holanda Linhares Feitosa

DIRETORA CLÍNICA

Juliana Barros Mendes

DIRETORA TÉCNICA

Euzenir Pires Moura Maia

DIRETOR ADMINISTRATIVO

Edísio Jataí Cavalcante Filho

**COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DO
CENTRO DE ESPECIALIDADES HIAS**

Palloma Régia da Cunha Barroso

ELABORAÇÃO

COORDENADORA DA APLV

Aline Magalhães Lacerda

EDIÇÃO DE CONTEÚDO

Ligia Freitas Duarte

DIAGRAMAÇÃO

Arthur Sousa

Se você está participando do Programa APLV no Centro de Especialidades do Hospital Infantil Albert Sabin, aqui estão algumas informações importantes:

O que é a Alergia à Proteína do Leite de Vaca (APLV)?

A APLV é uma reação do sistema de defesa do organismo à proteína do leite de vaca, ou seja, o organismo do bebê reage contra a proteína presente no leite da vaca, sendo necessária a exclusão total dele da dieta da criança – ou da mãe. Em decorrência dessa reação, a criança pode apresentar sintomas gastrointestinais, de pele, respiratórios e gerais.

Orientações sobre o atendimento

1. Entrada no APLV:

- Você e um acompanhante podem entrar na nossa unidade para acolhimento a partir das 5h da manhã;
- Em certos casos especiais, como alimentação por sonda ou necessidades médicas específicas, é permitido mais de um acompanhante;
- Se estiver vindo para uma consulta, o responsável só receberá uma senha na presença da criança;
- Se estiver apenas recebendo uma fórmula, não é necessário que a criança esteja presente.



2. Sala de Espera:

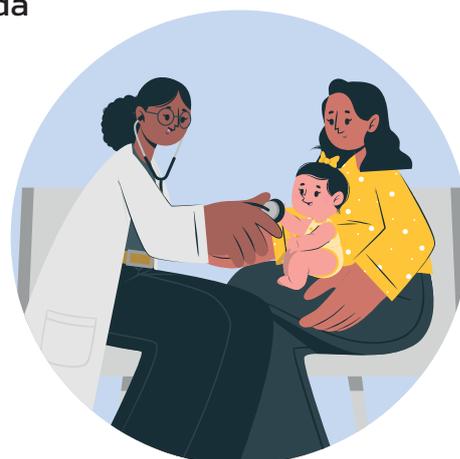
- Normalmente, só um acompanhante pode ficar com a criança na sala de espera, a não ser em casos especiais;
- Não é permitido comer na sala de espera, exceto se for amamentação;
- As senhas são chamadas por ordem de chegada, com prioridade para certos casos especiais do paciente;
- Não somos responsáveis por objetos deixados na recepção ou em qualquer outro lugar do Centro.

3. Atendimento na recepção:

- O atendimento começa às 7h e vai até as 17h;
- É importante trazer os seguintes documentos:
 - Comprovante de agendamento, se pacientes de primeiro atendimento;
 - Cartão de retorno, se pacientes de reavaliação;
 - Documentos ORIGINAIS do responsável (RG, passaporte ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais – entregar justificativa;
 - Documentos ORIGINAIS da criança (cartão SUS, certidão de nascimento, cartão de vacina).
- Após a consulta, o responsável deve voltar à recepção para agendar a próxima consulta.

4. Consultas:

- O horário limite para chegar é até 9h30 no turno da manhã e até 14h30 no turno da tarde. Após esses horários, o responsável deverá ser direcionado para a coordenação para agendamento;
- Não trocamos o horário das consultas agendadas;
- Não fazemos consultas sem agendamento prévio;
- Não fazemos consultas on-line ou por telefone.



5. Atendimento Clínico:

- O atendimento começa às 7h no turno da manhã e às 13h no turno da tarde;
- O paciente passa pela enfermagem, médico e nutricionista, nessa ordem;
- O paciente pode ter um acompanhante durante as consultas, mas é importante que esse acompanhante conheça a história médica da criança;
- As consultas só acontecem com a presença da criança, a menos que haja um motivo excepcional que será avaliado pelo coordenador.

6. Transição da Fórmula:



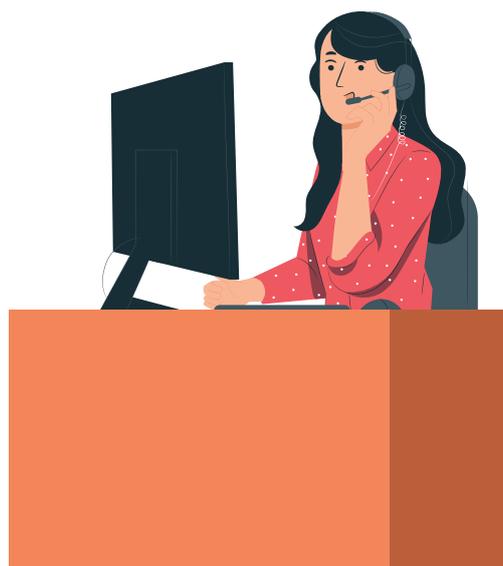
- A transição da fórmula deve ser feita dentro de 30 dias, conforme prescrição médica;
- Se não for possível fazer a transição nesse prazo, o responsável deve solicitar uma consulta de reavaliação.

7. Reações à Fórmula:

- Se houver reação à fórmula prescrita pelo médico do programa, o responsável deve solicitar uma consulta de reavaliação;
- Não atendemos casos sem consulta agendada previamente;
- O programa não oferece atendimento de emergência, apenas consultas eletivas.

8. Falta ou Remarcação de Consulta

- O paciente que não comparecer ao atendimento ambulatorial na data prescrita deve solicitar na coordenação uma nova data, que será ofertada de acordo com a disponibilidade de vaga;
- O recebimento da fórmula ficará suspenso.



9. Reagendamento da Consulta

- Comparecer à administração para reagendamento da consulta com UM dos seguintes documentos: declaração autenticada em cartório explicitando o motivo da ausência no dia/horário do agendamento (poderá ser realizada de próprio punho); OU
- Declaração da empresa em que trabalha, quando o não comparecimento estiver vinculado a processos laborativos; OU
- Atestado médico que indique o adoecimento do paciente ou responsável; OU
- Declaração da Secretaria Municipal de Saúde, nos casos em que a ausência do paciente estiver relacionada a problemas com o transporte do município;
- Nos casos em que o paciente resida no interior do Estado, o mesmo deve digitalizar os documentos acima citados e encaminhar para o e-mail do Programa ALPV (aplvdistribuiçao@gmail.com).

10. Liberação para Recebimento da Fórmula

- Após realizar o trâmite acima, solicitar a data de recebimento da fórmula, de acordo com a vaga.

11. Solicitação de Laudos, Declaração Vacina, Escola ou Outros

- Para laudos ou declarações, é necessário marcar uma consulta e comparecer com a criança. Esses documentos não serão elaborados sem realização da consulta.

12. Solicitação de Declaração de Comparecimento de Consulta

- O responsável deve solicitar na recepção o comprovante de acompanhamento, que será emitido de acordo com o turno da consulta;
- Caso não tenha sido solicitado no dia da consulta, não será mais emitido com data retroativa;
- Não será emitido atestado médico para os responsáveis.

1. Dispensação da Fórmula:

- A entrega da fórmula acontece de segunda a sexta-feira, das 7h às 17h, com entrada permitida até às 16h50;
- Você poderá receber a fórmula uma vez, a cada 31 dias, em um dia e horário previamente agendados;
- Não existe entrega de fórmula retroativa;
- O prazo de um mês é contado a partir do dia em que você pegou a fórmula;
- Não é possível receber a fórmula antes da data agendada;
- Se não puder comparecer na data marcada, você pode solicitar um novo agendamento por telefone, e-mail ou presencialmente, sujeito à disponibilidade de vagas;
- Apenas pais, mães, avós (constantemente na Certidão de Nascimento) ou terceiros com procuração simples autenticada (validade de 6 meses) podem retirar a fórmula;
- Apresentar os seguintes documentos originais:
 - Laudo e/ou receituário médico e nutricional;
 - Documento oficial de identificação do responsável (com foto);
 - Em caso de perda ou roubo do documento de identificação, deve ser apresentado boletim de ocorrência;
 - Certidão de Nascimento do/a paciente;
 - Cartão de Aprazamento das consultas constando a data de retorno da médica e nutricionista;
 - Em casos de primeiro atendimento, comprovante de residência em nome do pai ou mãe do/a paciente e, caso não possua, fazer uma Declaração de Residência autenticada em cartório.
- Devolver todas as latas vazias, as mesmas recebidas no mês anterior, íntegras e com rótulo das fórmulas referentes ao recebimento anterior. Em caso de perda, roubo ou extravio das embalagens vazias, apresentar Boletim de Ocorrência.



2. Critérios para Não Recebimento da Fórmula:

- Menores de idade não podem receber a fórmula;
- É necessário ter todos os documentos e laudos válidos;
- Se você não comparecer às consultas médicas e nutricionais, não poderá receber a fórmula;
- Em caso de falta às consultas, será necessário apresentar justificativa (atestado médico, declaração de trabalho ou declaração de próprio punho) para voltar a receber a fórmula;
- Se perder os laudos médico e nutricional, precisará emitir novos laudos após nova consulta;
- Se não receber a fórmula por mais de 60 dias, será necessário uma nova consulta antes de receber novamente;
- Se não tiver o cartão vacinal atualizado ou não realizar os exames de sangue solicitados, não poderá receber a fórmula;
- Se tiver laudo com mais de 6 meses da última consulta.



3. Critérios para Desligamento do Paciente:

- Se faltar a três atendimentos médicos e/ou nutricionais;
- Se o paciente se tornar tolerante à proteína do leite de vaca;
- Se não residir mais em Fortaleza ou no interior do Estado do Ceará;
- Se o paciente não realizar o Teste de Provocação Oral (TPO).

4. Critérios para Continuação do Recebimento da Fórmula:

- Crianças acima de três anos que ainda não toleram o leite de vaca, mas têm condições especiais, podem continuar recebendo a fórmula;
- É necessário diagnóstico de alergia múltipla (mais de três alérgenos, sendo eles: leite, trigo, ovo, soja, peixe, crustáceos, amendoim, oleaginosas, carne e frango após Teste de Provocação Oral), esofagite eosinofílica (comprovada em biopsia) ou grau de desnutrição comprovado em curva.

5. Assinatura do Termo de Esclarecimento e Responsabilidade:

- O responsável pela criança deve assinar um termo para receber a fórmula;
- Se o responsável se recusar a assinar, pode haver sanções administrativas e consequências jurídicas.

6. Horário de Funcionamento:

- De segunda a sexta-feira, das 7h às 17h. É importante chegar com 15 minutos de antecedência do horário final.



Esperamos que essas informações sejam úteis para você.
Se tiver mais alguma dúvida, estamos aqui para ajudar!

CONTATOS:

Telefone: (85) 9 8102.9560

Email: aplv@saude.ce.gov.br

Fórmulas: (85) 98208.9012

Email: aplvdistribuicao@gmail.com

Para dúvidas, sugestões, reclamações ou elogios:

Ouvidoria Hias: (85) 3492-5281

Email: ouvidoria@hias.ce.gov.br





CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE



**HOSPITAL
INFANTIL
ALBERT SABIN**